

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021/Colegiado**

Chapecó, 17 de maio de 2021.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA- CÂMPUS CHAPECÓ**, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e atendendo ao Regimento Geral do IFSC Câmpus Chapecó,

Considerando a Política de Segurança Sanitária do IFSC, aprovada conforme Resolução CONSUP nº 44, de 30 de novembro de 2020;

Considerando Resolução CONSUP nº 12, de 26 de Abril de 2021;

Considerando o Plano de Contingência Para a Covid-19 do IFSC - Câmpus Chapecó;

Considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó, ocorrida no dia 17 de maio de 2021;

Resolve:

**Art. 1º** Autorizar o acionamento da Fase 1 a partir do dia 18 de maio de 2021 no câmpus Chapecó, por deliberação do respectivo Colegiado do câmpus.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE**  
**Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó**



# Anexo I



**COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL  
DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DA COVID -19  
CHAPECÓ – SANTA CATARINA**

**DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
Nº 002/2021**

O Comitê Municipal de Gerenciamento dos Planos de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle de Disseminação da COVID -19 do Município de Chapecó, criado pelo Decreto Municipal nº 39.365 de 1º de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Plano de Contingência, respectivo Plano de Ação e os Protocolos elaborados pela Comissão Escolar da Instituição:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CAMPUS CHAPECÓ**

Rede: FEDERAL

Constituída para fins de gerenciamento da COVID-19 no âmbito escolar, por estar em conformidade com o que estabelece a Portaria 750/2020 SED/SES/DESC de 25 de setembro de 2020.

Data: 11/01/2021

Assinatura Comitê Municipal: \_\_\_\_\_

